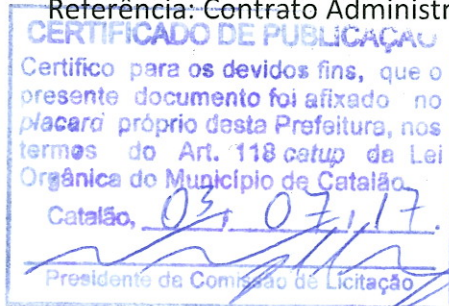


Protocolo: 2017004130

Referência: Contrato Administrativo nº 162/2015



“Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 162/2015, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Catalão e a empresa Riviére Construtora Eireli - EPP, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.”

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Centro, Catalão-GO, através da **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Abdon Leite nº 28 – Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, CEP. 75.702-380, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº M3399298 – SSP/MG, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições e competências legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RIVIÉRE CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.418/0001-46, estabelecida na Alameda Câmara Filho nº 1.420, Qd. 135, Lt. 015 – Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP. 74.375-150, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Vasconcelos de Lucena**, portador da CI/RG nº 4.595.782 – DGPC/GO e do CPF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017004130, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação Administrativa nº 162/2015, firmado em 17 de junho de 2015, oriundo do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato administrativo celebrado sob o nº 162/2015, celebrado entre o Município de Catalão - GO e a empresa executora dos serviços devidamente qualificada no preâmbulo deste Instrumento, de modo a contemplar o reajustamento dos preços unitários do saldo contratual dos serviços que compõem a Planilha Orçamentária do contrato supracitado, no valor global de R\$ 57.184,76 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de modo a permitir o seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do capítulo XIV, item 14.6 do edital e do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterando-se a Cláusula Quinta - Do valor do contrato e da data base, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DATA BASE”

5.1 – Fica acrescido o valor global de R\$ 57.184,76 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente ao reajuste dos preços unitários do saldo contratual dos serviços que compõem a Planilha Orçamentária do Contrato Administrativo nº 162/2015, nos termos e índices constantes do capítulo XIV, item 14.6 do edital, ao qual as partes se acham vinculadas, de modo a garantir o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

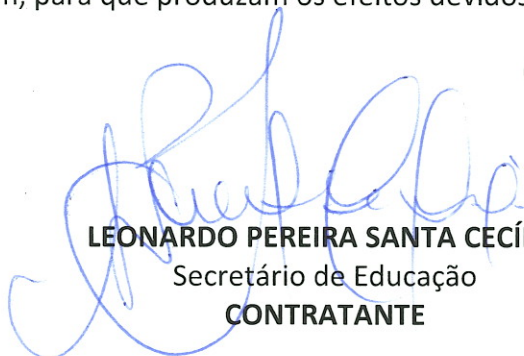
2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 05 de junho de 2017.


LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
Secretário de Educação
CONTRATANTE


LUCAS VASCONCELOS DE LUCENA
Riviére Construtora Eireli - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF nº:

2. _____
CPF nº: